



COMISSÃO DE ÉTICA PARLAMENTAR

PARECER

Por força dos artigos 91 e 232, §4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a fim de que sejam analisados no tocante ao cumprimento das normas éticas e morais os Projetos de Lei denominativos de próprios municipais, vias e logradouros públicos, encontram-se no âmbito desta Comissão, para os procedimentos regimentais, as seguintes proposituras:

- **Projeto de Lei nº 8.228/2019**, de autoria do **Vereador Tafarel**, que denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – RUA JOSÉ ERALDO MACHADO;
- **Projeto de Lei nº 8.232/2019**, de autoria da **Vereadora Zezé Parteira**, que denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – RUA SEVERINA MARIA SILVA DOS SANTOS;
- **Projeto de Lei nº 8.242/2019**, de autoria do **Vereador Daniel Lula Finizola**, que denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – RUA JOSÉ DE OLIVEIRA GOMES;
- **Projeto de Lei nº 8.243/2019**, de autoria do **Vereador Daniel Lula Finizola**, que denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – RUA WALMIR ARAGÃO;
- **Projeto de Lei nº 8.248/2019**, de autoria da CLRL, que altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 0.435, de 29 de outubro de 1955.– RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA;
- **Projeto de Lei nº 8.249/2019**, de autoria da CLRL, que altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 5.224, de 27 de JUNHO de 2012.– RUA NILSA DE SOUZA SILVA;
- **Projeto de Lei nº 8.257/2019**, de autoria da do **Vereador Pb. Andrey Gouveia**, que denomina Praça e dá outras providências. – PRAÇA EXPEDITO ROBERTO SILVA;
- **Projeto de Lei nº 8.251/2019**, de autoria da CLRL, que Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.428, de 27 de agosto de 1976.– RUA COMPOSITOR LUIS ALMEIDA MACEDO;
- **Projeto de Lei nº 8.252/2019**, de autoria da CLRL, que denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – RUA BOM JESUS;
- **Projeto de Lei nº 8.253/2019**, de autoria da CLRL, que Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.271, de 20 de fevereiro de 1974– RUA ANTONIO BARBOSA MACIEL;
- **Projeto de Lei nº 8.254/2019**, de autoria da CLRL, que altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 4.972, de 14 de junho de 2000– AVENIDA MONTE CASSINO;



- **Projeto de Lei nº 8.255/2019**, de autoria da **CLRL**, que altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 3.979, de 26 de abril de 2000– AVENIDA DOM HÉLDER CÂMERA;
- **Projeto de Lei nº 8.335/2019**, de autoria do **Vereador Pierson Leite**, que denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – RUA REGINALDO ROSSI;
- **Projeto de Lei nº 8.354/2019**, de autoria da **CLRL**, que Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.618, de 21 de novembro de 1980- RUA SADY MEDEIROS;

Os Projetos de Lei acima receberam parecer favorável da Comissão de Legislação e Redação de Leis, atendem aos requisitos regimentais e aos termos do artigo 174 da Lei Orgânica Municipal, obedecendo aos princípios da técnica legislativa e não encontrando óbices para sua aprovação.

No caso de proposituras que visam a denominação de logradouros públicos, a esta Comissão cabe prioritariamente verificar a adequação das denominações aos princípios constitucionais da moralidade e da impessoalidade em razão do uso público dos logradouros, evitando-se a aplicação de um mesmo nome em mais de um logradouro.

Diante do exposto, à unanimidade, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** às proposições legislativas acima nos termos apresentados pela Comissão de Legislação e Redação de Leis.

Vereador **PB. ANDREY GOUVEIA**
Presidente da Comissão de Ética Parlamentar

Vereador **BRUNO LAMBRETA**
Membro da Comissão de Ética Parlamentar

Vereador **EDMILSON DO SALGADO**
Membro da Comissão de Ética Parlamentar